

PORTARIA Nº 002/2024

Reajusta o valor da gratificação especial de pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 2608/2018, de 18 de setembro de 2018, que instituiu a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sinop;

Considerando que fica assegurada a revisão geral anual da gratificação, na mesma data e nos mesmos índices de revisão dos servidores públicos municipais, conforme disposto no § 1º do art. 3º; e

Considerando ainda, que a Revisão Geral Anual concedida aos servidores foi na ordem de 7,10% (sete vírgula dez por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 7,10% (sete vírgula dez por cento) o valor da gratificação especial de pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Com o reajuste, de que trata o artigo anterior, o valor da Gratificação Especial de Pregoeiro será de R\$ 1.098,78 (um mil e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) por processo licitatório deflagrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de janeiro de 2024**

Paulinho Abreu
Presidente